



RESUMO DO DIÁRIO

PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

DECRETOS

DECRETO Nº. 270, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

Torna sem efeito o Decreto nº. 255, de 04/09/2017 que exonerou Alcione Silva de Souza Silva, do cargo de Assistente de Recursos Humanos, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e dá outras providências.

DECRETO Nº. 303, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia Inaiara Lima de Souza Nunes, para o cargo de Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

DECRETO Nº. 304, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia Erinaldo dos Santos Araújo, para o cargo de Coordenador Pedagógico, lotado na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

PORTARIA

PORTARIA Nº 003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dispõe sobre a implementação dos Colegiados Escolares, nas Escolas Públicas da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PRIVADA E SEM FINS LUCRATIVOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS A PROFISSIONAIS DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM CONSONÂNCIA COM AS POLÍTICAS DE SAÚDE DO SUS E DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO SUAS, DIRETRIZES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSIM COMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.



PORTARIA Nº 003, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Dispõe sobre a implementação dos Colegiados Escolares, nas Escolas Públicas da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o inciso III do Artigo 88, da Lei Orgânica do Município de Caém, dispõe sobre a implementação dos Colegiados Escolares, nas Escolas Públicas da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

Art. 1º - As Unidades Escolares Municipais realizarão processo eletivo para a escolha dos membros dos Colegiados Escolares.

Art. 2º - O processo eletivo será precedido de mobilização dos segmentos de toda comunidade escolar com realização de assembleias gerais nos turnos de funcionamento da escola para participação na escolha dos novos membros do Colegiado Escolar.

Art. 3º - Poderão concorrer aos cargos de representantes dos segmentos dos Colegiados Escolares, os membros da comunidade que atendam aos seguintes critérios:

- I. Estudantes devidamente matriculados na Unidade Escolar e que apresentem frequência regular;
- II. Professores e/ou Coordenadores pedagógicos, em exercício na unidade escolar;
- III. Servidores técnico-administrativos em exercício na unidade escolar;
- IV. Pais e/ou responsáveis dos estudantes devidamente matriculados e com frequência regular.

Art. 4º - A escolha do representante do segmento Comunidade Local será realizada em data posterior à eleição, homologação e posse dos novos membros do Colegiado Escolar, sendo admitido apenas um representante por escola.

§1º - São consideradas entidades que podem representar o segmento Comunidade Local;

- I. associações comunitárias;
- II. sindicatos;
- III. instituições privadas e religiosas.

§2º - As entidades interessadas em integrar a composição do Colegiado Escolar deverão indicar um representante para participar da Assembleia Geral, que, por voto secreto, realizará a escolha do referido segmento.



Art. 5º - O Colegiado Escolar contará com, no mínimo 06 (seis) e, no máximo, 14 (catorze) membros, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 6º - O Colegiado Escolar escolherá dentre seus membros titulares maior de 18 anos um presidente e um vice-presidente;

Art. 7º - Para acompanhamento quanto ao cumprimento das orientações legais e suporte ao processo eleitoral serão constituídas Comissões Eleitorais.

Art. 08 - A Comissão Eleitoral Escolar - CEE será instituída em assembleia geral e será composta por representante da Direção da escola e dois representantes indicados por cada segmento da comunidade escolar, para atender os turnos de funcionamento da Escola.

Art. 09 - As eleições serão organizadas em observância ao Regimento Eleitoral, a ser elaborado e aprovado pela Comissão Eleitoral da SME;

Art. 10 - Os casos omissos relacionados ao processo eletivo dos Colegiados Escolares serão analisados e decididos por Comissão determinada pelo Secretário Escolar, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 11 - A campanha eleitoral nas unidades escolares terá início 08 (oito) dias antes da data das eleições e depois de realizada a homologação dos candidatos por parte da Comissão Eleitoral Escolar.

Art. 12 - A apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral Escolar e terá início imediatamente após o encerramento das votações, sendo realizada em local público, na própria unidade escolar.

Art. 13 - A eleição ocorrerá 30 (trinta) dias após a publicação desta, em cada Unidade Escolar, e serão realizadas a cada biênio, de acordo com as normas complementares necessárias a este Decreto;

Art. 14 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CAÉM – BAHIA, em 18 de setembro de 2017.

LUCINÉIA DA SILVA CARVALHO

Secretária da Educação Municipal



ANEXO ÚNICO

COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO ESCOLAR

Classificação das Unidades Escolares (Porte)	SEGMENTOS REPRESENTADOS / QUANTIDADE						
	Direção	Professor/Coord. Pedagógico	Servidor	Pais ou responsáveis	Estudante	Representante da comunidade local	TOTAL
Pequeno porte	01	01	01	01	01	01	06
Médio porte	01	02	02	02	02	01	10
Grande porte	01	03	03	03	03	01	14
Porte especial	01	03	03	03	03	01	14

LUCINÉIA DA SILVA CARVALHO

Secretária da Educação Municipal



DECRETO Nº. 270, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

“Torna sem efeito o Decreto nº. 255, de 04/09/2017 que exonerou Alcione Silva de Souza Silva, do cargo de Assistente de Recursos Humanos, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÉM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Sem efeito o Decreto nº. 255, de 04/09/2017, que exonerou Alcione Silva de Souza Silva, do cargo de Assistente de Recursos Humanos, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CAÉM - BA, em **04 DE SETEMBRO DE 2017.**

GILBERTO FERREIRA MATOS

PREFEITO



DECRETO Nº. 303, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

“Nomeia Inaiara Lima de Souza Nunes, para o cargo de Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÉM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada Inaiara Lima de Souza Nunes, para o cargo de Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CAÉM - BA, em **18 DE SETEMBRO DE 2017.**

GILBERTO FERREIRA MATOS
PREFEITO



DECRETO Nº. 304, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

“Nomeia Erinaldo dos Santos Araújo, para o cargo de Coordenador Pedagógico, lotado na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÉM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado Erinaldo dos Santos Araújo, para o cargo de Coordenador Pedagógico, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CAÉM - BA, em **18 DE SETEMBRO DE 2017.**

GILBERTO FERREIRA MATOS
PREFEITO



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2017

O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM, TORNA PÚBLICA QUE ABRIU LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2017, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. O OBJETO DA PRESENTE COMPETIÇÃO É A ESCOLHA DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PRIVADA E SEM FINS LUCRATIVOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS A PROFISSIONAIS DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM CONSONÂNCIA COM AS POLÍTICAS DE SAÚDE DO SUS E DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO SUAS, DIRETRIZES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSIM COMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. A ABERTURA ESTÁ PREVISTA PARA O DIA 02 DE OUTUBRO DE 2017, ÀS 09:30 HORAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM. OS INTERESSADOS TERÃO ACESSO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS NO SETOR DE LICITAÇÕES COM A CPL, À PRAÇA DESEMBARGADO SOUZA DIAS, 13, CENTRO, CEP – 44.730-000, CAÉM - BAHIA, FONE (074) 3636-2012, DAS 8:00 ÀS 11:30 HORAS.

CAÉM - BA, 19 DE SETEMBRO DE 2017

WECSLEY MIRANDA VIEIRA
PREGOEIRO OFICIAL.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E07B-7C7B-1A6E-A166.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/E07B-7C7B-1A6E-A166> ou vá até o site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E07B-7C7B-1A6E-A166



Hash do Documento

9C2A69A1690C6EE63801AB50B1F7E0A87D4706285BFBAD61194E94B94D22FF84

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/09/2017 é(são) :

- Edvaldo Souza Pereira (Signatário) - 838.488.003-49 em 20/09/2017 23:50 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

